

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 08 /2019**

**“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao **Sr. Ricardo Figueira de Paula**.

**Art. 2º** A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 29 de outubro de 2019.


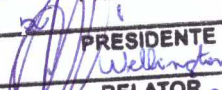
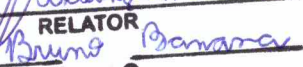
À Ordem do dia desta sessão

04/11 / 2019  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
**José Divino de Melo**  
Vereador

Aprovado (a) por 14 votos  
favoráveis e 0 contrário(s).  
04/11 / 2019  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**A COMISSÃO ESPECIAL**  
S.S. 22 / 30 / 2019

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
RELATOR  
  
\_\_\_\_\_  
ME O



**Projeto de Decreto Legislativo \_\_\_\_\_/2019**

AUTOR: JOSÉ DIVINO DE MELO

ASSUNTO: Concede Diploma de Cidadão Honorário à pessoa que menciona.

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores**

Temos a satisfação de propor, por meio do Presente Projeto de Decreto Legislativo a outorga do Título de "Cidadão Honorário" ao cidadão Ricardo Figueira de Paula.

Em face da dificuldade de homenagear da mesma forma a todos que contribuem para o desenvolvimento rural, geração de riqueza e, pela produção de alimentos que abastecem nossa mesa, passemos a indicar algumas das virtudes que fazem deste cidadão merecedor da distinta homenagem.

Conhecedor das dificuldades que os produtores rurais enfrentam e responsável por um trabalho que dignifica e representa Ituiutaba e região, destaca-se por sua liderança.

Sem a pretensão de esgotar nestas justificativas as virtudes que o fazem digno desta homenagem e considerando, ainda, os esforços, para garantir o desenvolvimento rural de Ituiutaba:

**AGRADEÇO** por intermédio do homenageado, os demais representantes pela contribuição na melhoria da qualidade de vida das comunidades.

**EXPRESSO** sincera gratidão a todos;

**SOLICITO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa que torne pública a moção de agradecimento, dando ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada em face da dedicação e desenvolvimento de nosso município.



# **Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Posto isso, à Mesa, depois de ouvido o Plenário, para que seja o cidadão, Ricardo Figueira de Paula indicado a receber o Diploma de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados à Ituiutaba.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2019.

**JOSÉ DIVINO DE MELO**

**- VEREADOR-**

Ricardo Figueira de Paula, Produtor Rural e Industrial, é diretor geral do conglomerado empresarial - Alimentos Triângulo, sediado em Canápolis – MG. Natural de Uberlândia aos 40 anos, nasce em 1978, casa-se com Karolyne Rezende Silva Figueira, há 15 anos, com quem constitui família e tem os filhos Pedro Henrique Silva de Paula e Laura Mendonça Figueira Rezende. Industrial bem sucedido, dirige a empresa Doce Mineiro Ltda, tendo iniciado sua trajetória em empresa familiar, criada por seu Pai.

Precoce e empreendedor iniciou sua vida profissional aos 13 anos, atuando, na agricultura com a produção de abacaxi, bem como no ramo de transporte de leite. Este último, negócio familiar que reúne mais de 10.000 clientes e conta hoje com mais de 1.200 fornecedores. Todos, produtores rurais e agricultores familiares que possuem na empresa alternativa para a destinação de sua produção, além de empregar 500 pessoas diretamente, e outras, 1.500 indiretas. Ricardo Figueira de Paula, também atua como produtor rural nos segmentos de soja e gado de corte no município de Ituiutaba. Além de desenvolver diversas ações sociais e



apoiar entidades e instituições tais como o hospital do câncer; abrigo dos idosos; escolas públicas, entre outras, etc.

O empreendedorismo avança, ainda, na produção de derivados de abacaxi, com mais de 250 fornecedores.

E, os números não param por aí!

É responsável, pelo quarta maior marca de leite condensado do Brasil e a líder na fabricação e distribuição de doce de leite no país, com portfólio superior a 40 produtos industrializados em unidades fabris sob seu comando, a partir dos mais de 60 mil litros de leite adquiridos por dia de produtores da região.

A empresa Alimentos Triângulo, nos seus 34 anos, destaca-se e tem se projetado em âmbito nacional. Promove o emprego, gera renda e desenvolvimento, entre outros, ao município de Ituiutaba, cujo Grupo que leva seu nome tendo sido responsável pelo maior consumo de leite, no município, nos últimos 13 anos, razão pela qual faz jus ao título de cidadão Ituiutabano, pelos relevantes esforços e serviços prestados a Ituiutaba e região.



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE  
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE  
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE  
HONRA AO MÉRITO.**

*Relator: Batuta (Wellington Arantes Muniz Carvalho)*

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/08/2019, subscrito  
pelo vereador José Divino de Melo, que concede Título de Cidadania  
Honorário ao Senhor Ricardo Figueira de Paula.**

*Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 04 de novembro de 2019.*

*Gilson Humberto Borges*

Presidente

Relator

*Batuta (Wellington Arantes Muniz Carvalho)*

Membro

*Bruno Silva Campos*



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

## PAR E C E R N° 118/2019

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/08/2019**, subscrito pelo vereador José Divino de Melo, que concede Título de Cidadania Honorário ao **Senhor Ricardo Figueira de Paula**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

***“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.***

O título de Cidadania Honorária é conferido às *pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão, devem ser observados a *biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

***“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.***

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 04 de novembro de 2019.

**Cristiano Campos Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 83.840